

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 129, DE 26/10/2023

Às Suregs, Bolsas e Demais interessados.

REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO EQUALIZADOR PAGO AO PRODUTOR RURAL DE TRIGO EM GRÃOS E/OU SUA COOPERATIVA – PEPRO Nº 103/2023.

Solicitamos considerar as seguintes alterações no aviso em referência:

Onde se lê: 4.2 O participante (produtor rural ou sua cooperativa) deverá, obrigatoriamente, comprovar a produção, a venda e escoamento do produto in natura ou processado para fora dos estados de origem da produção.

Leia a se: 4.2 O participante (produtor rural ou sua cooperativa) deverá, obrigatoriamente, comprovar a produção, a venda e escoamento do **produto em grãos** para fora dos estados de origem da produção.

Onde se lê: Subitem 4.2.2. Quando o participante realizar a venda do produto a uma indústria moageira sediada dentro da UF de produção, deverão ser inseridas no IDNF Externo (Sistema de Identificação de Duplicidade de Notas Fiscais), as notas fiscais da venda do produto processado para qualquer localidade, exceto, para as regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Bahia.

Leia se: Subitem 4.2.2. Quando o participante realizar a venda do produto a uma indústria moageira sediada dentro da UF de produção, deverão ser inseridas no IDNF Externo (Sistema de Identificação de Duplicidade de Notas Fiscais), as notas fiscais da venda do **produto em grãos** para qualquer localidade, exceto, para as regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Bahia

Onde se lê: Subitem 10.3.3.3 - Quando o arrematante realizar a venda do produto a uma indústria moageira sediada dentro da UF de produção, deverá ser inserido no IDNF Externo as notas fiscais de venda do produto processado na indústria moageira para qualquer localidade, exceto as regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Bahia.

Leia se: Subitem **10.3.3.3** - Quando o arrematante realizar a venda do produto a uma indústria moageira sediada dentro da UF de produção, deverá ser inserido no IDNF Externo as notas fiscais de venda do **produto em grãos** para qualquer localidade, exceto as regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Bahia.

As demais condições deste Aviso permanecem inalteradas.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS
Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor-Executivo

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor-Presidente